

Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Gerência de Saúde

1. DO OBJETO.

1.1 A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos para modernização da Atividade Saúde Bucal das Unidades Operacionais do Sesc - AR/DF abrangendo os itens desertos e fracassados referente ao Pregão 63/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

E QNT.
4
•

4
22

Possui reduzido atrito interno, diminuindo		
consideravelmente o ruído e aumentando seu		
rendimento e vida útil. Silencioso: Baixo nível de ruído:		
72 dB(A). Dispositivos de segurança: Sensor eletrônico		
de medição de pressão. Muito mais sensível e confiável.		
•Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso		
de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de		
tensão). Protege os motores contra quedas ou picos de		
tensão desligando-os automaticamente em casos de		
temperatura excessiva. Outras características:		
Manômetro para verificar a pressão de saída de ar. Filtro		
de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar		
no interior do reservatório) e regulador de pressão de		
saída do ar. Registro para drenagem da umidade		
condensada no reservatório de acesso superior e fácil		
localização. •Ventoinha de refrigeração nos motores.		
Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar		
no transporte do compressor. Filtro de aspiração		
(entrada de ar no reservatório). Mangueira dos motores		
metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade		
do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide)		
cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo		
com que o compressor trabalhe com menos esforço.		
Dimensões: Comprimento: 118,0cm -Largura: 39,8cm -		
Altura: 76,5cm -Peso Líquido: 107,0 Kg -Peso Bruto c/		
Embalagem:135,0 Kg -Alimentação:220V – Monofásico		
-Fluxo de ar (vazão efetiva):960 l/min. (34,2 pc/min.) -		
Capacidade do reservatório:120 litros -Nível de ruído:72		
dB(A)/1m -Pressão máxima de trabalho:120 psi (0,83		
MPa) -Potência (motor):6,0 HP 4350W (3 x 2,0 HP		
1450W) -Frequência do Motor:60 Hz -Consumo de		
energia:4,35 KW/hora -Corrente nominal:19,8A (220V)		
-Velocidade de rotação do motor:1750 r.p.mNúmero		
de pólos do motor:4 polos -Número de pistões		
(cabeçotes):6 pistões -Número de motores:3 motores		
Observações: Todas as imagens dos produtos são		
ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem		
aviso prévio. As cores apresentadas no site são		
meramente ilustrativas e podem ou não corresponder		
com exatidão à tonalidade aplicada. Tensão: 220V		
com examuno a tonandade apricada. Tensao. 220 v		
Marca Homologada: Schuster (S120)		
Compressor 420 litros		
Descrição técnica: compressor de ar de pistão, isento de	** ** *	
óleo e lubrificação, para uso odontológico, com inversor	Unidade	1
de frequência, com capacidade para 20 consultórios com		
seringa tríplice, micromotor e bomba a vácuo, com		

	pressão estável durante o processo de uso, reservatório com capacidade de 416 litros ou superior, certificado pelo inmetro, com pintura interna antibacteriana, baixo nível de ruído, com potência de 15 hp e 11kw com 03 pistões, vazão do ar de 60 pcm ou 1699 l/min, pressão de operação entre 5,5 e 8,3 bar ou de 80 a 120 libras por polegada quadrada, regulador de pressão, válvula de retenção e manômetro acoplado no reservatório. Voltagem:220v/bivolt garantia mínima: 12 meses Marca homologada: Schulz (CSW 60/420)		
5	Autoclave 21 litros Descrição técnica: autoclave para esterilização de artigos e instrumentos termorresistente; embalados; a vapor sob pressão; classe b ou s; com display de lcd na tampa; capacidade mínima de 21 litros; com tampa e câmara em inox; dimensões internas mínimas de 45 cm de profundidade e 24,4 cm de diâmetro; mínimo de 3 bandejas internas; com suporte para as bandejas; com 6 programas de esterilização; desaeração e despressurização automática; ciclo de secagem eficiente com porta fechada; vários sistemas segurança. Voltagem: 220v/bivolt garantia mínima: 24 meses Marcas homologadas: Cristófoli, Schuster	Unidade	70
6	Bomba a vácuo Descrição técnica: bomba à vácuo com filtro separador de detritos de fácil acesso; remoção e pré-lavagem automática no filtro coletor, facilitando a limpeza; filtro de água; capacidade para sete consultórios simultaneamente sem perda de rendimento; instalação em longa distância; suctores com acionamento automático acoplados no suporte da unidade auxiliar; regulagem de sucção de fácil manuseio; alto poder de sucção, que permanece durante alguns segundos após acoplado no suporte, para limpeza da tubulação; baixo nível de ruído, com potência de 1/2 cv; vácuo de 720mmhg/28,19 inhg . voltagem: 220v/bivolt garantia mínima: 24 meses. Marca homologada: Schuster	Unidade	4
7	Óculos de proteção para laser de baixa intensidade Descrição técnica: óculos de segurança constituídos de arco em náilon, com visor confeccionado em policarbonato com proteção para comprimento de onda 660nm e 808nm, com apoio nasal e proteção lateral, borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças que permite o ajuste do tamanho.	Unidade	100

	Modelo: proteção comprimento de onda 660nm e 808		
	Garantia mínima: 24 meses. Marcas homologadas: MMO o Soft		
8	Chaves para pontas de ultrassom Descrição Técnica: chaves para pontas de ultrassom. Apresentação: unidade. Garantia: 12 meses. Marca Homologada: Olsen	Unidade	350
9	Ponta para ultrassom PD1 perio supra interdental Descrição Técnica: ponta exclusiva para ultrassom indicada para remoção de cálculos e placa na região supragengivais. Apresentação: unidade. Garantia: 12 meses. Modelo: PD1. Marca homologada: Olsen.	Unidade	400
10	Ponta para ultrassom GD1 perio supra interdental Descrição Técnica: ponta exclusiva para ultrassom indicada para remoção de cálculos e placa na região supragengival, interdental e superfície do dente. Apresentação: unidade. Garantia: 12 meses. Modelo: GD1. Marca homologada: Olsen.	Unidade	200
11	Ponta para ultrassom PD3 perio sub Descrição Técnica: ponta exclusiva para ultrassom indicada para remoção de cálculos subagengivais profundos. Apresentação: unidade. Garantia: 12 meses. Modelo: PD3. Marca homologada: Olsen.	Unidade	400

- 2.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc), especificamente no Distrito Federal, atua desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente a Instituição conta com dez unidades operacionais espalhadas por todo Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 221.000 (duzentos e vinte e um mil) comerciários, dependentes e usuários.
- 2.2. Em decorrência do tempo de uso, os equipamentos odontológicos das Unidades Operacionais encontram-se atualmente desgastados, o que gera redução da produtividade, aumento dos custos de manutenção e perda da eficiência além de influenciar negativamente na ergonomia do atendimento gerando desgaste na equipe de

atendimento. De acordo com a Tabela de Depreciação da Receita Federal, os equipamentos odontológicos têm vida útil de 10 anos. Essa depreciação ocorre pelo uso diário e constante assim como pelo surgimento de novas tecnologias o que torna os equipamentos antigos obsoletos. Portanto faz- se necessário a aquisição de novos consultórios para continuarmos a prestar com qualidade, eficiência e eficácia os atendimentos aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, em até 90 (noventa) dias corridos, após a emissão e comprovação de recebimento da Ordem de Compra a ser emitido pela Coordenação de Compras Cocomp
 - 3.2. Os produtos deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Local de Entrega	Necessidade de Montagem	Entrega
1 – Foco	2	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF CEP: 70.302-917	Sim	Imediata
Cirúrgico Teto	1	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Sim	Imediata
	1	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400	Sim	Sob demanda
2 – Poltrona para Repouso	2	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF CEP: 70.302-917	Sim	Imediata
	1	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Sim	Imediata

	1	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400 SESC UNIDADES	Sim	Sob demanda
	2	MÓVEIS- Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Sim	Imediata
	6	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF CEP: 70.302-917	Sim	Imediata
	2	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Sim	Imediata
	2	SESC GUARÁ - QE 04 Área Especial, Guará I - Brasília- DF. CEP: 71010-633	Sim	Imediata
3 – Compressor 120 litros	2	SESC TAGUATINGA NORTE – CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125	Sim	Imediata
	2	SESC GAMA – Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500	Sim	Sob Demanda
	2	SESC CEILÂNDIA - QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270	Sim	Sob Demanda
	3	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400	Sim	Sob Demanda
	1	SESC TAGUATINGA SUL - Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Sim	Sob Demanda
4 – Compressor 420 litros	1	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF	Sim	Imediata

		CEP: 70.302-917		
		SESC PRESIDENTE		
		DUTRA – SCS		
		Quadra 02 Bloco C		
	12	Lote 227 – Ed.	Sim	Imediata
		Presidente Dutra -		
		Brasília - DF		
		CEP: 70.302-917		
	10	SESC ESTAÇÃO 504	Sim	Imediata
	10	SUL – W3 Sul, Quadra	SIIII	Illiediata
		504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570		
		SESC GUARÁ -		
		QE 04 Área		
	5	_	Sim	Imediata
		Especial, Guará I -		
1		Brasília- DF. CEP:		
		71010-633		
		SESC TAGUATINGA		
	10	NORTE – CNB 12	a:	Imediata
_	10	Área Especial 2/3 -	Sim	
5 –		Taguatinga Norte - Brasília-DF, CEP:		
Autoclave				
21 litros		72.115-125 SESC GAMA – Setor		
	10	Leste Industrial, Lotes		Imediata
		620 a 680, QI 1,	Sim	
		Brasília-DF. CEP:		
		72.025-500		
		SESC UNIDADES		Imediata
	7	MÓVEIS- Setor F Sul,	Sim	
		AE 03, Taguatinga DF		
		SESC CEILÂNDIA -		
		QNN 27, Área Especial	a:	T 11 .
	8	S/N, Ceilândia Norte,	Sim	Imediata
		Brasília-DF. CEP:		
		72.225-270		
		SESC ASA NORTE		
	6	St. de Grandes Áreas	Sim	Sob
	U	Norte SHCGN 712 -	Silli	demanda
		Asa Norte, Brasília -		
		DF, 70297-400		~ .
	2	SESC TAGUATINGA	Sim	Sob
	_	SUL - Setor F Sul, AE	51111	demanda
		03, Taguatinga DF		
		SESC PRESIDENTE		
(D)		DUTRA – SCS		
6 – Bomba a	4	Quadra 02 Bloco C	Sim	Imediata
vácuo	7	Lote 227 – Ed.		
		Presidente Dutra -		
		Brasília - DF		
		CEP: 70.302-917		
7 - Óculos	12	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS	Não	Imediata
de proteção		Quadra 02 Bloco C		
		Quadra 02 Dioco C		

para laser		Lote 227 – Ed.		
de baixa		Presidente Dutra -		
intensidade		Brasília - DF		
intensidade		CEP: 70.302-917		
		SESC ESTAÇÃO 504		
	10	SUL – W3 Sul, Quadra	Não	Imediata
		504/505, Bloco A S/N.		
		CEP: 70.331-570		
		SESC GUARÁ -		
	10	QE 04 Área Especial,	Não	Imediata
		Guará I - Brasília-		
		DF. CEP: 71010-633		
		SESC TAGUATINGA		
		NORTE – CNB 12		
	10	Área Especial 2/3 -	Não	Imediata
		Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP:		
		72.115-125		
		SESC GAMA – Setor		+
		Leste Industrial, Lotes		
	10	620 a 680, QI 1,	Não	Imediata
		Brasília-DF. CEP:		
		72.025-500		
	20	SESC UNIDADES	Não	Imediata
	20	MÓVEIS- Setor F Sul,	Nao	Iniculata
		AE 03, Taguatinga DF		
		SESC CEILÂNDIA -		
	10	QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte,	Não	Imediata
		Brasília-DF. CEP:		
		72.225-270		
		SESC ASA NORTE		
	10	St. de Grandes Áreas	NI~ -	Sob
	12	Norte SHCGN 712 -	Não	demanda
		Asa Norte, Brasília -		
		DF, 70297-400		
	6	SESC TAGUATINGA	Não	Sob
		SUL - Setor F Sul, AE	1140	demanda
		03, Taguatinga DF		
		SESC PRESIDENTE		
		DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C		
	86	Lote 227 – Ed.	Não	Imediata
		Presidente Dutra -		
8 - Chaves		Brasília - DFCEP:		
para pontas		70.302-917		
de		SESC ESTAÇÃO 504		
ultrassom	40	SUL – W3 Sul, Quadra	Não	Imediata
		504/505, Bloco A S/N.		
		CEP: 70.331-570		
		SESC GUARÁ -		
	24	QE 04 Área Especial,	Não	Imediata
		Guará I - Brasília-		
		DF. CEP: 71010-633		

		*		
	40	SESC TAGUATINGA NORTE – CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125	Não	Imediata
	40	SESC GAMA – Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500	Não	Imediata
	56	SESC UNIDADES MÓVEIS- Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Imediata
	32	SESC CEILÂNDIA - QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270	Não	Imediata
	24	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400	Não	Sob demanda
	8	SESC TAGUATINGA SUL - Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Sob demanda
	96	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DFCEP: 70.302-917	Não	Imediata
9 - Ponta	46	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Não	Imediata
para ultrassom PD1 Perio Supra	28	SESC GUARÁ - QE 04 Área Especial, Guará I - Brasília- DF. CEP: 71010-633	Não	Imediata
•	46	SESC TAGUATINGA NORTE – CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125	Não	Imediata
	46	SESC GAMA – Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500	Não	Imediata

	65	SESC UNIDADES MÓVEIS- Setor F Sul,	Não	Imediata
	37	AE 03, Taguatinga DF SESC CEILÂNDIA - QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270	Não	Imediata
	28	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400	Não	Sob demanda
	8	SESC TAGUATINGA SUL - Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Sob demanda
	48	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DFCEP: 70.302-917	Não	Imediata
	23	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Não	Imediata
	14	SESC GUARÁ - QE 04 Área Especial, Guará I - Brasília- DF. CEP: 71010-633	Não	Imediata
10 - Ponta para ultrassom GD1 Perio Supra	23	SESC TAGUATINGA NORTE – CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125	Não	Imediata
interdental	23	SESC GAMA – Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500	Não	Imediata
	32	SESC UNIDADES MÓVEIS- Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Imediata
	18	SESC CEILÂNDIA - QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270	Não	Imediata
	15	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília -	Não	Sob demanda

		DF, 70297-400		
	4	SESC TAGUATINGA SUL - Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Sob demanda
	96	SESC PRESIDENTE DUTRA – SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DFCEP: 70.302-917	Não	Imediata
	46	SESC ESTAÇÃO 504 SUL – W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570	Não	Imediata
	28	SESC GUARÁ - QE 04 Área Especial, Guará I - Brasília- DF. CEP: 71010-633	Não	Imediata
11 - Ponta para ultrassom	46	SESC TAGUATINGA NORTE – CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125	Não	Imediata
PD3 Perio Sub	46	SESC GAMA – Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500	Não	Imediata
	65	SESC UNIDADES MÓVEIS- Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Imediata
	37	SESC CEILÂNDIA - QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270	Não	Imediata
	28	SESC ASA NORTE St. de Grandes Áreas Norte SHCGN 712 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400	Não	Sob demanda
	8	SESC TAGUATINGA SUL - Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF	Não	Sob demanda

3.4. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

- 3.5. Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no Ordem de Compra.
- 3.6. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.
- 3.7. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.
- 3.8. O Sesc-AR/DF disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 7 (sete) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.
- 3.9. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 3.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 3.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando -se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.14. A empresa deverá fornecer, às suas custas, além do suporte remoto, caso seja necessário, visita técnica de profissional indicado pelo fabricante, ao local onde estiver situado o equipamento.

- 3.15. A ganhadora da licitação, deverá avaliar as condições do local em que o equipamento ficará guardado na empresa montadora (a ser definida), até a data de sua instalação.
- 3.16. A empresa, ganhadora da licitação, será responsável pela preservação e integridade dos equipamentos durante o transporte para a empresa montadora, incluindo a retirada dos equipamentos do veículo e colocação no local por ela indicada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 12.1.1. por atraso injustificado: a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30° (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Ordem de Compra, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
 - b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60° (sexagésimo) dia de atraso.
 - 12.1.2. por inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) advertência;
 - b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Compra; e
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária. 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente

aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e a empresa estará sujeita às penalidades previstas no inciso II do subitem 20.1.
 - 12.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.
 - 12.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
 - 13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 13.4. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

SIMONE GOMES CARMARGO FONSECA GERENTE ADJUNTO DE ÁREDA - SAÚDE BUCAL GERÊNCIA DE SAÚDE